

DESPACHO 016/24

ORGANIZAÇÃO DO
PROCESSO DE
ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES
DOS ESTUDANTES
NO CONSELHO DE
REPRESENTANTES
E NO CONSELHO
PEDAGÓGICO

Considerando que:

- Os representantes dos Estudantes no Conselho de Representantes são eleitos pelo período de dois anos;
- Os representantes dos Estudantes no Conselho Pedagógico são eleitos pelo período de um ano;
- São eleitores e elegíveis dos representantes dos Estudantes no Conselho de Representantes todos os Estudantes da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, Instituto Politécnico de Setúbal (ESTBarreiro/IPS) matriculados ou inscritos, à data da publicação dos cadernos eleitorais;
- São eleitores e elegíveis dos representantes dos Estudantes no Conselho Pedagógico todos os Estudantes da ESTBarreiro/IPS matriculados ou inscritos, à data da publicação dos cadernos eleitorais.

Determino o seguinte:

1. Que seja desencadeado o processo de eleição dos representantes dos Estudantes no Conselho de Representantes e no Conselho Pedagógico da ESTBarreiro/IPS, cumprindo-se o Regulamento Eleitoral para a Eleição dos Membros do Conselho de Representantes da ESTBarreiro/IPS e o Regulamento Eleitoral para a Eleição dos Membros do Conselho de Pedagógico da ESTBarreiro/IPS, aprovados na 53ª reunião do Conselho de Representantes, realizada no dia 04 de fevereiro de 2022;
2. A apresentação das listas de candidatura será feita, através de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregue presencialmente no Secretariado de Direção (piso 5) entre as 10h30 e as 13h00 e as 14h00 e as 16h30, dentro do período definido no Calendário Eleitoral;

3. A Mesa de Voto funcionará entre as 10h00 e as 19h00, no átrio de entrada da ESTBarreiro/IPS;
4. É permitido o voto antecipado nas situações em que exista manifesto e oficial impedimento de exercício do direito de voto na data estabelecida para o ato eleitoral, se previamente autorizado pelo Presidente da Comissão Eleitoral;
5. O pedido para voto antecipado deverá ser efetuado, no período definido no Calendário Eleitoral, através de Requerimento para Voto Antecipado dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, que tomará decisão e comunicará ao requerente dentro do prazo definido no Calendário Eleitoral;
6. O voto antecipado deverá ser exercido no Secretariado de Direção (piso 5) entre as 10h30 e as 13h00 e as 14h00 e as 16h30, com o preenchimento do boletim de voto, que deverá ser dobrado em quatro e encerrado dentro de um envelope não identificado, lacrado com a assinatura de quem o recebe e colocado na urna. Nos cadernos eleitorais deverá ser assinalado a efetivação do voto. No dia das eleições, antes da abertura do período de votação, a Mesa Eleitoral deverá abrir a urna e retirar os votos antecipados e colocá-los novamente dentro da urna, de forma a garantir o sigilo do voto;
7. O ato eleitoral decorrerá de acordo com o seguinte Calendário Eleitoral:

Calendário Eleitoral para eleição dos representantes dos Estudantes no Conselho de Representantes e no Conselho Pedagógico da ESTBarreiro/IPS

Dia 22 de outubro de 2024: Afixação dos cadernos eleitorais provisórios;

Dia 25 de outubro de 2024: Data-limite para o período de reclamações dos cadernos eleitorais;

Dia 30 de outubro de 2024: Afixação dos cadernos eleitorais definitivos;

Dia 5 de novembro de 2024: Data-limite para apresentação das listas de candidatos;

Dia 6 de novembro de 2024: Afixação da informação sobre a eventual não apresentação de lista de candidatos;

Dia 8 de novembro de 2024: Data-limite para a apresentação de listas de candidatos, caso não se verifique a apresentação de listas no período anterior;

Dia 12 de novembro de 2024: Data-limite para retificação de listas de candidatos;

Dia 14 de novembro de 2024: Decisão de admissão e afixação provisória das listas de candidatos;

De 15 a 19 de novembro de 2024: Apresentação de Requerimento para Voto Antecipado;

Dia 18 de novembro de 2024: Data-limite para o período de reclamações da lista de candidatos;

Dia 20 de novembro de 2024: Afixação definitiva da lista de candidatos;

Dia 21 de novembro de 2024: Prazo de resposta do Presidente da Comissão Eleitoral ao Requerimento para Voto Antecipado;

De 22 de novembro a 29 de novembro de 2024: Campanha eleitoral;

Dia 25 de novembro de 2024: Voto antecipado;

Dia 2 de dezembro de 2024: Eleições, abrindo-se as urnas às 10h00 e encerrando-se às 19h00;

Dia 3 de dezembro de 2024: Afixação dos resultados provisórios;

Dia 9 de dezembro de 2024: Data-limite para o período de reclamações;

Dia 11 de dezembro de 2024: Afixação dos resultados definitivos.

Barreiro, 18 de outubro de 2024

O Diretor da ESTBarreiro/IPS

(Professor Doutor Pedro Neto)